

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 178 DE 20 DE JULHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo relacionada, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de julho de 2017:

SERVIDOR

Estela Maria Schrippe

PERÍODO AQUISITIVO

01/07/2012 a 01/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE JULHO DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal